

DESPACHO ELETRÔNICO



Processo: 212/2025 - PL 25877/2025

Autor: DEPUTADA LUDMILLA FISCINA

Demais Autores:

Ementa: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE URBANO DE PASSAGEIROS METROPOLITANOS E INTERMUNICIPAL PARAREM FORA DOS PONTOS DE ÔNIBUS, DOS TERMINAIS OU DAS ESTAÇÕES RODOVIÁRIAS, PARA O EMDESEMBARQUE DE PASSAGEIROS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA, MOBILIDADE REDUZIDA OU IDOSAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A(o) DEPARTAMENTO DE ATOS OFICIAIS,

Encaminhado para publicação.

Salvador, 7 de agosto de 2025.

NAJLA KHOURI CUNHA
Servidor -

Tramitado por, NAJLA KHOURI CUNHA Matrícula Servidor



Autenticar documento em <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>
com o identificador 31003000340038003400300030003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> utilizando o identificador 31003000340038003400300030003A005400

Assinado eletronicamente por **NAJLA KHOURI CUNHA** em **07/08/2025 11:27**

Checksum: **75CC938F49458BE72880E732F63C5FFF92640429366777FD96C51E6DEF7C31E9**



Autenticar documento em <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> com o identificador 31003000340038003400300030003A005400, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.